



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15748 , DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental BELA VISTA, localizada na Rua Governador Valadares, nº 3601, Bairro Conceição, Município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 3124, de 3 de dezembro de 1986, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio BELA VISTA.

Art. 2º Ficam validados os documentos lícitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação